



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 - Meireles - Fortaleza -Ceará

CEP: 60.120-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

ceas@sps.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 069/2022

Dispõe sobre o Plano de Apoio do Estado na oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas Municipal de Redenção

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/Suas-2012 que estabelecem o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os Planos de Providências e de Apoio do Estado para a superação das dificuldades identificadas;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 21/2017, datada de 24 de novembro de 2017 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidade para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cofinanciados com recursos do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2022, datado de 25 de novembro de 2022 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que pactua o cumprimento das ações e metas dos Planos de Providência e de apoio do Estado ao município de Redenção na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Apoio do Estado no cumprimento das ações e metas do município de Redenção na oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas municipal.

Parágrafo único. O Creas se encontrava em situação inadequada nos campos “ Infraestrutura “ e “ Recursos Humanos”, e apresentou a Resolução de nº 005/2022, datada de 11 de agosto de 2022 e o Relatório da Gestão para comprovar a superação das insuficiências conforme discriminados na seguinte tabela:

PANORAMA DOS MUNICÍPIOS COM PLANOS DE PROVIDÊNCIAS SUPERADOS PARA PACTUAÇÃO – MÉDIA COMPLEXIDADE							
MUNICÍPIOS	ANO DO PLANO DE PROVIDÊNCIA	SITUAÇÃO INADEQUADA			DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA COMPROVAR A SUPERAÇÃO		
		INFRA	RH	SERVIÇOS	RESOLUÇÃO CMAS	RELATÓRIO DA GESTÃO	COMPROVAÇÕES
Redenção	2012	X	X		X	X	Relatório, Fotos

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 15 de dezembro de 2022

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE